

Lei n.º 263

de 1 de setembro de 1956.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de férias não gozadas e de indenização do sr. José Sparcido de Moraes, ex-pedreiro desta Prefeitura.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba de Código Local 511 e de Código Fed. \$ 73.4. do Orçamento vigente, 95.º Dividas - 510 - Dívida consolidada, Capítulo II, da Despesa Fed.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1 de setembro de 1956

Luiz Guina Reis

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salema

Secretário da Prefeitura